

ESTADO DA PARAÍBA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

LEI Nº 97/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 110,00 ( cento e dez mil reais ), para que  
Específica , e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 110,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS ), destinado a aquisição de ônibus escolar conforme classificação orçamentária abaixo:

02.7-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
1236100701-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR.  
40.00.00.00-DESPESA DE CAPITAL.  
4.400.00.00-INVESTIMENTOS.  
4.490.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS.  
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-- R\$ 110.000,00  
TOTAL-----R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º , fica poder Executivo Municipal , igualmente autorizado a utilizar os recursos oriundo do CONVÊNIO Nº -----, celebrado entre a Prefeitura MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB, e FNDE, no valor de R\$ 50.000,00( CINQUENTA MIL REAIS ), e R\$ 60.000,00( SESSENTA MIL REAIS ), por conta da anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento , conforme classificação orçamentária abaixo:

02.05- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS:  
2678200301007-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA.  
40.00.00.00-DESPESA DE CAPITAL.  
4.400.00.00- INVESTIMENTOS.  
4.4.90.51.00-APLICAÇÕES DIRETAS.  
4.490.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$60.000,00  
TOTAL-----R\$60.000,00

3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 04 de abril de 2002.

Francisca Santa Nóbrega Oliveira.  
Prefeita.